



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 1 de 49

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Comunicados	2
Poder Executivo	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Portarias	10
Editais	29
Atos Administrativos	30
Extrato de Convênios	30
Departamento de Compras	44
Dispensa de Licitação	44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 2 de 49

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP **COMUNICADO**

Em atendimento ao art. 48 da L.R.F. – nº 101/00 de 04/05/2000, comunicamos a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 11 de junho de 2024, às 18h30min, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2025, e dá outras providências”, LDO/2025.

A audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e será transmitida ao vivo através do site <https://www.camaramartinopolis.sp.gov.br> e pelo Facebook <https://www.facebook.com/camaramartinopolis>, ficam os interessados e toda a população convidados a participarem.

Encontra-se aberto até 31 de maio no site da Câmara, formulário eletrônico de participação popular de acolhimento de sugestões e aperfeiçoamento do Projeto da LDO 2025.

Martinópolis, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 3 de 49

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO - 2025

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

(Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024)

11 | junho às 18h30



LOCAL: Câmara Municipal de Martinópolis

TRANSMISSÃO AO VIVO:



<http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br>



<http://www.facebook.com/camaramartinopolis/live>



**Consulta Popular
até 31/05 - Acesse**



**Câmara Municipal
de Martinópolis**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 4 de 49

CONSULTA POPULAR

LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARTICIPE!

you can help in the elaboration of
the municipality budget

DISPONÍVEL ATÉ 31/05



LEIA O CÓDIGO QR, CLIQUE NO LINK NO SITE DA CÂMARA
OU ACESSE: <https://forms.gle/CN1aCMYYrTJ8irFX6>

ACESSE E RESPONDA AO QUESTIONÁRIO

Endereços eletrônicos: <https://camaramartinopolis.sp.gov.br/> ou <https://martinopolis.sp.leg.br/>

Realização:



Câmara Municipal de
Martinópolis/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 5 de 49

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.842, DE 07 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3399, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 6 de 49



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.842/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01 Ensino Infantil		
Ficha:	109 12.365.0071.2200.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	126 12.365.0072.2200.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 02 Ensino Fundamental		
Ficha:	151 12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 07 Merenda Escolar		
Ficha:	209 12.306.0010.2201.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	29.036,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	595 15.451.0070.1016.0000	CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e	31.428,37
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	611 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	3.098,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	646 26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	664 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	6.000,00
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
Ficha:	669 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	692 18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	28.747,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			145.810,03

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	45 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-7.205,57
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 07 Merenda Escolar		
Ficha:	206 12.306.0010.2200.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-22.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	207 12.306.0010.2201.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-29.036,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	598 15.452.0025.1014.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-23.722,80
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	603 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-1.378,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	619 15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-1.720,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

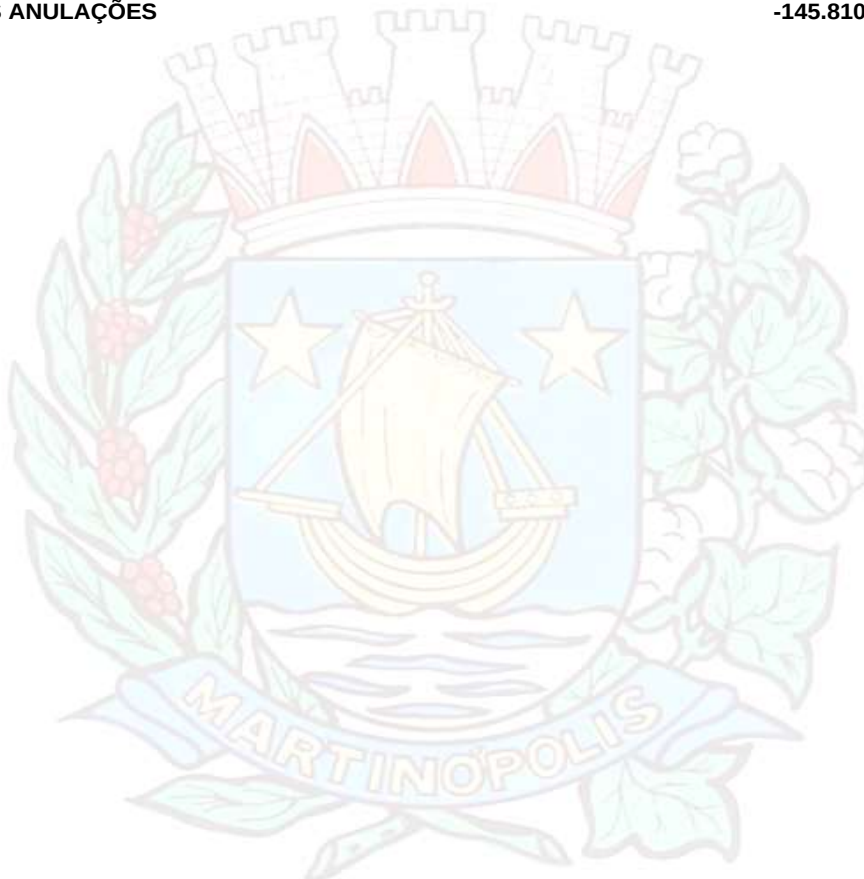
Página 7 de 49



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	636 26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650 26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	-10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	665 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-21.000,00
	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	690 18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-28.747,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-145.810,03





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 8 de 49



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.843, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.690/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fica constituído da seguinte forma:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL: Titular: VANDERLEI DOS SANTOS; Suplente: MATHEUS AUGUSTO NAVARRO;

b) REPRESENTANTE DO DEMED – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO; Suplente: LUCIA PEREIRA DA SILVA;

c) REPRESENTANTE DO DMAS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO; Suplente: HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE;

d) REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II: Titular: MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA; Suplente: TALITA ALVES CARDOSO CERDEIRINHA DOS SANTOS;

e) REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL: Titular: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS; Suplente: VICTOR HUGO ROCHA;

II– DA SOCIEDADE CIVIL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 9 de 49



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

a) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM: Titular: DANIELA DE FRANCISCO CARLOS PASTRO ; Suplente: FERNANDO BIAZI;

b) REPRESENTANTE DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO: Titular: MARCELA RIBEIRO BELON; Suplente: GIANCARLOS BROJATO;

c) REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇO: Titular: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA; Suplente: SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO;

d) REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE: Titular: VANIA SOARES DE SOUZA; Suplente: ANA MARIA CAVALCANTI;

e) REPRESENTANTE DA MAÇONARIA: Titular: ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA; Suplente: MARLUS REGINATO FRANCO;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 14/05/2026.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.312/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 10 de 49

Portarias

PORTARIA

Nº 37.651, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANGELA LUCIA GUERHALDT CRUZ;

CONSIDERANDO, que a servidora ANGELA LUCIA GUERHALDT CRUZ, RG 15.XXX.XXX SSP/SP, lotada no cargo de "PROCURADOR JURÍDICO", Referência PR 2, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, em 30/04/2019, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência PR 3, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 339, de 20/03/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 37.652, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ARMANDO APARECIDO LOURENÇO;

CONSIDERANDO, que o servidor ARMANDO APARECIDO LOURENÇO, RG 20.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado no cargo de "PINTOR", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art.

4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 15/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 37.653, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CARLOS ROBERTO DA COSTA;

CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS ROBERTO DA COSTA, RG 14.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "PEDREIRO I", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 12/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 11 de 49

acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 37.654, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DOUGLAS PEREIRA RAMOS;

CONSIDERANDO, que o servidor DOUGLAS PEREIRA RAMOS, RG 26.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 37.655, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JÉSSICA FIORINDO LOURENÇO;

CONSIDERANDO, que a servidora JÉSSICA FIORINDO LOURENÇO, RG 44.XXX.XXX-X SSP/SP, lotada no cargo de "INSTRUTOR DE CABELEIREIRO", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 17/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 37.656, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora LUCINEIDE ROCHA DE OLIVEIRA, RG 22.XXX.XXX SSP/SP, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR - READAPTADA NO CARGO DE ATENDENTE", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 12 de 49

básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.657, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCOS RICARDO TARDIN;

CONSIDERANDO, que o servidor MARCOS RICARDO TARDIN, RG 32.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado no cargo de “MOTORISTA I”, Referência 11, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.658, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIO OSCAR MARINI;

CONSIDERANDO, que o servidor MARIO OSCAR MARINI, RG 14.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de “ELETRICISTA”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 16/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 37.659, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 13 de 49

evolução funcional de MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO;

CONSIDERANDO, que a servidora MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO, RG 33.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotada no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.660, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RUBENS PAULO BATISTA;

CONSIDERANDO, que o servidor RUBENS PAULO BATISTA, RG 10.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "PEDREIRO", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com

fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 37.661, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVIO CESAR PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor SILVIO CESAR PEREIRA, RG 30.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 14 de 49

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.662, DE 14 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SOLIANE DE OLIVEIRA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora SOLIANE DE OLIVEIRA SILVA, RG 47.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.663, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 278/2024, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora JAQUELINE TAMIRES DA SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 15/05/2024, por prazo determinado até 05/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições

contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, JAQUELINE TAMIRES DA SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de sala livre - TAC - item 3 - alínea "c" Licença saúde da professora Eclair Maria da Silva Simeão, de acordo com edital 10/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 10/05/2024 e Errata publicada em 10/05 Edição Extra, referente ao Processo Seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.664, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO MARCOS ROCHA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor ANTONIO MARCOS ROCHA DOS SANTOS, RG 34.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado no cargo de "VARREDOR", Referência 04, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 15/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 15 de 49

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.665, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CÍCERO BENTO DE FIGUEIREDO;

CONSIDERANDO, que o servidor CÍCERO BENTO DE FIGUEIREDO, RG 20.XXX.XXX SSP/SP, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 16/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 37.666, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA GESUINO;

CONSIDERANDO, que a servidora CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA GESUINO, RG 42.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotada no

cargo de "VARREDOR", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.667, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DAIANE MICHELLE RIBEIRO DE FREITAS PEREIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora DAIANE MICHELLE RIBEIRO DE FREITAS PEREIRA, RG 42.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 16 de 49

89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A

Nº 37.668, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANILO LARA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor DANILO LARA DA SILVA, RG 42.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado no cargo de “ESCRITURÁRIO I”, Referência 14, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.669, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DENISE MARIA DA ROCHA ESPÓSITO;

CONSIDERANDO, que a servidora DENISE MARIA DA ROCHA ESPÓSITO, RG 23.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de “MERENDEIRA I”, Referência 07, Grau “D”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau “B”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.670, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DOGIVAL FERREIRA DE LUCENA;

CONSIDERANDO, que o servidor DOGIVAL FERREIRA DE LUCENA, RG 24.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “D”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 17 de 49

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 05/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “B”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.671, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELIANE TRUCULO MANGARIZO;

CONSIDERANDO, que a servidora ELIANE TRUCULO MANGARIZO, RG 25.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “D”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 12/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “B”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de

2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.672, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELISANGELA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora ELISANGELA DA SILVA, RG 45.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotada no cargo de “MERENDEIRA ESCOLAR”, Referência 04, Grau “B”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 16/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.673, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de IRACEMA DELLA COSTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 18 de 49

NASCIMENTO;

CONSIDERANDO, que a servidora IRACEMA DELLA COSTA NASCIMENTO, RG 17.XXX.XXX SSP/SP, lotada no cargo de “SERVENTE I”, Referência 05, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.674, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de IZABEL CRISTINA BARBOSA NAKATSUGI;

CONSIDERANDO, que a servidora IZABEL CRISTINA BARBOSA NAKATSUGI, RG 20.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotada no cargo de “MERENDEIRA ESCOLAR”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 16/04/2024, por evolução

funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.675, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de KÊNOWA HIROMI TAMAI SAITO;

CONSIDERANDO, que a servidora KÊNOWA HIROMI TAMAI SAITO, RG 22.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotada no cargo de “FARMACÊUTICO”, Referência 13, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 17/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 19 de 49

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA

Nº 37.676, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIA PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora LUCIA PEREIRA DA SILVA, RG 25.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 08/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 37.677, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LURDES RODRIGUES MILANI;

CONSIDERANDO, que a servidora LURDES RODRIGUES MILANI, RG 22.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar

Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 15/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 37.678, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA DA GRAÇA LARA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora MARIA DA GRAÇA LARA DA SILVA, RG 15.XXX.XXX SSP/SP, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 20 de 49

gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.679, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA LUIZA ANSELMO;

CONSIDERANDO, que a servidora MARIA LUIZA ANSELMO, RG 25.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 05/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.680, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARISA CELIA NEVES;

CONSIDERANDO, que a servidora MARISA CELIA NEVES, RG 16.XXX.XXX SSP/SP, lotada no cargo de "INSPEÇÃO DE ALUNOS", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.681, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARISA SANTOS DA MOTA;

CONSIDERANDO, que a servidora MARISA SANTOS DA MOTA, RG 30.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 21 de 49

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.682, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARLENE CARDOSO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora MARLENE CARDOSO DA SILVA, RG 14.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotada no cargo de “VARREDOR”, Referência 04, Grau “B”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 08/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.683, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARLI RODRIGUES DE ASSIS;

CONSIDERANDO, que a servidora MARLI RODRIGUES DE ASSIS, RG 25.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 04, Grau “B”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 23/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.684, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MEIRE ELLEN PATRÍCIA RIBEIRO DE FREITAS;

CONSIDERANDO, que a servidora MEIRE ELLEN PATRÍCIA RIBEIRO DE FREITAS, RG 46.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 22 de 49

2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.685, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RENATA CASSIANE LOPES TARDEM;

CONSIDERANDO, que a servidora RENATA CASSIANE LOPES TARDEM, RG 42.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO I", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC

nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.686, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSA DE CONCEIÇÃO SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora ROSA DE CONCEIÇÃO SANTOS, RG 42.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 08/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.687, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 23 de 49

conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SELMA MARCONDES ALVES;

CONSIDERANDO, que a servidora SELMA MARCONDES ALVES, RG 23.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Referência 07, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.688, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SERGIO ANTONIO PERES;

CONSIDERANDO, que o servidor SERGIO ANTONIO PERES, RG 16.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.689, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SONIA CRISTINA DAMACENA OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora SONIA CRISTINA DAMACENA OLIVEIRA, RG 29.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 24 de 49

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.690, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SUELLEN VANESSA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora SUELLEN VANESSA DA SILVA, RG 40.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 07, Grau "D", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "B", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.691, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANESSA DA SILVA SANTOS LOUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora VANESSA DA SILVA SANTOS LOUZA, RG 45.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os

requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.692, DE 15 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO COELHO (10d)	20/05/2024	29/05/2024	15/08/2022 à 14/08/2023
DULCE COLNAGO (30d)	03/06/2024	02/07/2024	02/07/2022 à 01/07/2023
ESTELA SANTANA FACHIANO (10d)	03/06/2024	12/06/2024	04/10/2022 à 03/10/2023
GERLANE APARECIDA SILVA (15d)	17/06/2024	01/07/2024	02/03/2021 à 01/03/2023
MARCIA TOMAZINI TEIXEIRA (10d)	20/05/2024	29/05/2024	01/04/2020 à 31/03/2021
MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE (10d)	17/05/2024	26/05/2024	13/04/2023 à 12/04/2024
ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI (10d)	03/06/2024	12/06/2024	10/02/2022 à 09/02/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.693, DE 16 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 25 de 49

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 15/05/2024, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS", em comissão.

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 37.202/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.694, DE 16 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 15/05/2024, RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA, do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO", em comissão.

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 34.626/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.695, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 16/05/2024, ANA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de "ENCARREGADO DE HABITAÇÃO", em comissão.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 34.594/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.696, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE HABITAÇÃO", em comissão, referência 12, grau "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.697, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 16/05/2024, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, para responder pelas funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO", Referência 17, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.698, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 16/05/2024, RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA, para lotar o cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS", Referência 17, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 26 de 49

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.699, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 37.662/2024, da servidora SOLIANE DE OLIVEIRA SILVA, para constar corretamente a faixa e grau da promoção por merecimento: 05 "C".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.700, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 30/04/2024, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ÁLVARO SAMPAIO DIAS NETO;

CONSIDERANDO, que o servidor, ÁLVARO SAMPAIO DIAS NETO, RG 48.XXX.XXX-6, lotado no cargo de "PROCURADOR JURÍDICO", Referência PR2, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência PR2, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.701, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 03/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LENIÊ EMERICK DINIZ;

CONSIDERANDO, que a servidora, LENIÊ EMERICK DINIZ, RG 33.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA", Referência 08, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/05/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.702, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 03/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVIA SOARES VIDAL;

CONSIDERANDO, que a servidora, SILVIA SOARES VIDAL, RG 17.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "PSICÓLOGO", Referência 14, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 27 de 49

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 03/05/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.703, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SOLIANE DE OLIVEIRA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, SOLIANE DE OLIVEIRA SILVA, RG 47.XXX.XXX-0, lotada no cargo de “MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE”, Referência 05, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 13/05/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.704, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 08/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANESSA APARECIDA DA SILVA LIMA CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO, que a servidora, VANESSA APARECIDA DA SILVA LIMA CONCEIÇÃO, RG 44.XXX.XXX-1, lotada no cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, Referência 06, Grau “B”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 08/05/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.705, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 09/05/2024, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VICTOR HUGO ROCHA;

CONSIDERANDO, que o servidor, VICTOR HUGO ROCHA, RG 44.XXX.XXX-5, lotado no cargo de “AUXILIAR DESPORTIVO”, Referência 11, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 28 de 49

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 09/05/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.706, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 03/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de IVANA CRISTINA RIBEIRO GALVÃO;

CONSIDERANDO, que a servidora, IVANA CRISTINA RIBEIRO GALVÃO, RG 33.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 03/05/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.707, DE 17 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que PRISCILA ALVES PASSINATO, fora nomeada em 07/05/2021, com início de exercício em 17/05/2021, através da Portaria nº 33.695/2021, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, realizado no dia 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pela Comissão constituída pela Portaria nº 33.176 de 09/10/2020, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 17/05/2024, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de PRISCILA ALVES PASSINATO, ocupante do cargo de "MERENDEIRA I", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 37.708, DE 20 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a DANIELA FERNANDA DOS SANTOS, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/08/2017 à 17/03/2024, conforme Certidão nº 100/2024 e requerimento protocolado sob o nº 0712 de 17/05/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 29 de 49

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 20/05/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

P O R T A R I A Nº 37.709, DE 20 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ELISANGELA MARA DA PAIXÃO (10d)	20/05/2024	29/05/2024	13/02/2023 à 12/02/2024
JULIANO LIMA DE OLIVEIRA (30d)	17/06/2024	16/07/2024	01/06/2023 à 31/05/2024
LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS (30d)	20/05/2024	18/06/2024	06/05/2021 à 05/05/2023
RENATA LEITE SANTOS (20d)	20/05/2024	08/06/2024	17/05/2022 à 16/05/2024
ROSELI SANT'ANA (30d)	20/05/2024	18/06/2024	20/02/2020 à 19/02/2021
THIAGO SANTOS MONTANHER (15d)	20/05/2024	03/06/2024	02/05/2021 à 01/05/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de forma parcelada de alimentos prontos (cento de mini salgadinhos assados e fritos, bolos, mini pizza, tortas, lanches, panetones, etc), para diversos Departamentos da Municipalidade. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 594.129,66. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 10/06/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 10/06/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 10/06/2024 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 30 de 49

Atos Administrativos

Extrato de Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/2024.

PROCEDIMENTO Nº 004/2024.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO, RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA 005 QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PRAZO: 31/12/2024.

Martinópolis/SP, 17 de Maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

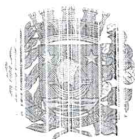
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 31 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 -- MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 -- INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Convênio: Nº 004/2024.

Procedimento: Nº 004/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso de Emenda impositiva OC5 que será destinado para realização de consultas, exames e cirurgias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Ajuste: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anesthesiologista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que o presente convênio entre a Prefeitura de Martinópolis e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiarem a conveniada, com recursos financeiros, no desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial e ampliação do atendimento.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, o repasse de Emenda Impositiva para custear a realização de consultas, exames e cirurgias para a população.

Martinópolis/SP, em 15 de Abril de 2024.

ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN

Diretora Substituta do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 32 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2024.

PROCEDIMENTO Nº 005/2024.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO, RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA 006 QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 201.950,00 (DUZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PRAZO: 31/12/2024.

Martinópolis/SP, em 17 de Maio de 2024.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 33 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Convênio: Nº 005/2024.

Procedimento: Nº 005/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso de Emenda impositiva 006 que será destinado para realização de consultas, exames e cirurgias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Ajuste: R\$ 201.950,00 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que o presente convênio entre a Prefeitura de Martinópolis e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiarem a conveniada, com recursos financeiros, no desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial e ampliação do atendimento.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, o repasse de Emenda Impositiva destinado para custear a realização de consultas, exames e cirurgias para a população.

Martinópolis/SP, em 15 de Abril de 2024.

ALINE ANDRADE SOUZA POCELAN

Diretora Substituta do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 34 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 008/2024.

PROCEDIMENTO Nº 008/2024.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO, RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA 016 QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 32.850,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PRAZO: 31/12/2024.

Martinópolis/SP, 15 de Maio de 2024.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 35 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (13) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Convênio: Nº 008/2024.

Procedimento: Nº 008/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso de Emenda impositiva 016 que será destinado para realização de consultas, exames e cirurgias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Ajuste: R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anesthesiologista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que o presente convênio entre a Prefeitura de Martinópolis e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiarem a conveniada, com recursos financeiros, no desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial e ampliação do atendimento.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, o repasse de Emenda Impositiva destinado para custear a realização de consultas, exames e cirurgias para a população.

Martinópolis/SP, em 15 de Abril de 2024.


ALINE ANDRADE SOUZA POCELAN

Diretora Substituta do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 36 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 012/2024.

PROCEDIMENTO Nº 012/2024.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

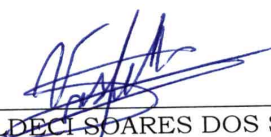
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO, RECURSO ESTADUAL QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 9.284,44 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PRAZO: 31/12/2024.

Martinópolis/SP, em 15 de Maio de 2024.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 37 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Convênio: Nº 012/2024.

Procedimento: Nº 012/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Estadual que será destinado para realização de cirurgias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Ajuste: R\$ 9.284,44 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anesthesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que o presente convênio entre a Prefeitura de Martinópolis e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiarem a conveniada, com recursos financeiros, no desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial e ampliação do atendimento.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, o repasse de Recurso Estadual para custear a realização de cirurgias para a população.

Martinópolis/SP, em 15 de Maio de 2024.

ALINE ANDRADE SOUZA POCELAN

Diretora Substituta do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 38 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 013/2024.

PROCEDIMENTO Nº 013/2024.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

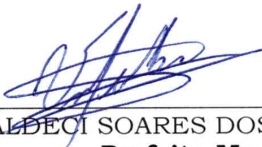
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO, RECURSO ESTADUAL QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 68.987,40 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PRAZO: 31/12/2024.

Martinópolis/SP, em 17 de Maio de 2024.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 39 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Convênio: Nº 013/2024.

Procedimento: Nº 013/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso Estadual que será destinado para realização de cirurgias, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Ajuste: R\$ 68.987,40 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que o presente convênio entre a Prefeitura de Martinópolis e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiarem a conveniada, com recursos financeiros, no desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial e ampliação do atendimento.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, o repasse de Recurso Estadual para custear a realização de cirurgias para a população.

Martinópolis/SP, em 17 de Maio de 2024.

ALINE ANDRADE SOUZA POCELAN

Diretora Substituta do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 40 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 014/2024.

PROCEDIMENTO Nº 014/2024.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO, RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA 028 QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE COLONOSCOPIA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PRAZO: 31/12/2024.

Martinópolis/SP, em 17 de Maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 41 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Convênio: Nº 014/2024.

Procedimento: Nº 014/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso de Emenda impositiva 028 que será destinado para realização de colonoscopia, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Ajuste: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anesthesiologista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que o presente convênio entre a Prefeitura de Martinópolis e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiarem a conveniada, com recursos financeiros, no desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial e ampliação do atendimento.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, o repasse de Emenda Impositiva para custear a realização de colonoscopia para a população.

Martinópolis/SP, em 17 de Maio de 2024.

ALINE ANDRADE SOUZA POCELAN

Diretora Substituta do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 42 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 015/2024.

PROCEDIMENTO Nº 015/2024.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.

CNPJ: 52.268.596/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO, RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA 031 QUE SERÁ DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE US ENDOVAGINAL, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PRAZO: 31/12/2024.

Martinópolis/SP, 17 de Maio de 2024.



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 43 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA

Convênio: Nº015/2024.

Procedimento: Nº 015/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio, Recurso de Emenda impositiva 031 que será destinado para realização de US Endovaginal, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Ajuste: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

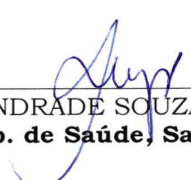
Considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica, pediatria, anestesiologista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

Considerando ainda, que a Conveniada tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da população promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

Considerando finalmente, que o presente convênio entre a Prefeitura de Martinópolis e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiarem a conveniada, com recursos financeiros, no desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial e ampliação do atendimento.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, o repasse de Emenda Impositiva para custear a realização de US Endovaginal para a população.

Martinópolis/SP, em 17 de Maio de 2024.


ALINE ANDRADE SOUZA POCELAN
Diretora Substituta do Dep. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 44 de 49

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 325/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER UM PASSEIO TURÍSTICO NO BALNEÁRIO DE MARTINÓPOLIS, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SHOW ARTÍSTICO, CAMINHADA TURÍSTICA E VISITAÇÃO DA ORLA BALNEÁRIA PARA 155 PESSOAS EM 2 DIAS (23 E 24.05.24).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social).

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 20 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DCED-9AFC-6878-12A7> e informe o código DCED-9AFC-6878-12A7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 45 de 49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCED-9AFC-6878-12A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/05/2024 13:23:02
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DCED-9AFC-6878-12A7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 46 de 49



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 438/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Divisão de Esportes e Recreação - DEREM.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 20 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/867B-C833-3CC3-1933> e informe o código 867B-C833-3CC3-1933





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 47 de 49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 867B-C833-3CC3-1933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/05/2024 13:22:58
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/867B-C833-3CC3-1933>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 48 de 49



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 355/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA (CAIBRO, BEIRAL E SARRAFO) DA ESPÉCIE EUCALIPTO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 17 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/78F3-2D58-981C-75C0> e informe o código 78F3-2D58-981C-75C0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1386

Página 49 de 49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78F3-2D58-981C-75C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 17/05/2024 16:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/78F3-2D58-981C-75C0>